

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 219 DE 31/07/2026.

O Gestor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 49 da Lei Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020, e

Considerando o requerimento, protocolado sob n.º 09/2026, no qual a Sra. **ELIZABETE APARECIDA TREVISAN**, portadora do Registro Geral - CPF n.º [REDACTED], PIS/PASEP n.º [REDACTED], servidora pública municipal efetivo, matrícula n.º 636, ocupante atualmente do cargo de **TELEFONISTA**, conforme Portaria n.º 3.347 de 03 de julho de 2006, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de **Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral**;

Considerando Parecer Jurídico, e do Controle Interno ambos datados de 30 de julho de 2026;

Considerando o disposto no Art. 61 da Lei Complementar n.º 88/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral**, a servidora pública municipal efetiva, Sra. **ELIZABETE APARECIDA TREVISAN**, a partir de 03 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Fixar como provento inicial do benefício ora concedido o valor de [REDACTED], correspondente a 60% (sessenta por cento), acrescidos de 2% (dois por cento) por ano excedente, calculados sobre a média das bases de contribuição, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Os proventos serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 8º do artigo 78 da Lei Complementar n.º 088/2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2026.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
Gestor do IMPREV